

Leis



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 7 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ 13.894.894/0001-52



LEI Nº 722/2017 de 22 de fevereiro de 2017

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Boa Nova firmar convênio para concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Nova - Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco BRASIL S/A, para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com prazo de pagamento de até 48 meses, com a autorização de seus respectivos agentes Políticos.

Art. 2º É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º O empréstimo, sob forma de consignação em folha de pagamento, obedecerá aos limites estabelecidos, ou seja, de até 30% do salário do servidor, conforme termos de convênio anexo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Nova –BA, 29 de março de 2017.

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal